

CARTA DE BRASÍLIA

compromisso firmado em Plenária pelos participantes do Fórum

Fórum de

OUVIDORIAS

PÚBLICAS E PRIVADAS



CARTA DE BRASÍLIA

compromisso firmado em Plenária pelos participantes do Fórum

Brasília, 20 de março de 2014

Os participantes do **FORUM DE OUVIDORIAS PÚBLICAS E PRIVADAS**, reunidos em Brasília-DF, nos dias 18 a 20 de março de 2014, resolvem registrar e tornar público — nesta Carta de Brasília — o compromisso de realizar trabalho conjunto de elaboração de proposta de lei que regulamente a atuação das ouvidorias brasileiras,

Considerando o sólido consenso obtido em torno dos princípios — destacadamente o da transparência, o da independência e o da confidencialidade — que devem reger a criação e o funcionamento das ouvidorias brasileiras;

Considerando os avanços alcançados com o processo recente de criação sistema federal de ouvidorias e do sistema nacional de participação social;

Considerando a necessidade de conferir aplicabilidade plena ao disposto no art. 37, §3º da Constituição Federal de 1988, que assegura aos cidadãos o direito de participar da gestão da Administração Pública Direta e Indireta, e determina a todas as esferas do Poder Público que instituem e mantenham serviços de atendimento às reclamações e sugestões dos cidadãos e que garantam mecanismos de controle social sobre sua atuação e serviços ofertados à população;

Considerando a necessidade de fortalecer a atuação das ouvidorias vinculadas ao setor privado na defesa de direitos, respeitada a livre iniciativa;

Considerando que, nas Conferências Estaduais sobre Transparência e Controle Social, as ouvidorias foram mencionadas em 623 (seiscentas e vinte e três) propostas apresentadas em 25 (vinte e cinco) Estados, culminando com a aprovação, na 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (1ª Consocial) de proposta a favor da aprovação de lei nacional para as ouvidorias;

Considerando os projetos de lei já andamento no Parlamento Brasileiro e a clara disposição do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público em promover a elaboração de um marco normativo para as ouvidorias no Brasil;

Considerando, enfim, que a população brasileira necessita ser escutada, de forma qualificada e efetiva, pelos “poderes instituídos” a fim de participar ativa e democraticamente da realização de seus direitos;

Firmamos o presente compromisso na certeza de que a regulamentação das ouvidorias é, de fato, uma contribuição decisiva à consolidação da democracia neste país.